



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO**

Ata das Operações Eleitorais Voto Antecipado em Mobilidade

29 de setembro de 2019

Câmara Municipal de

Mesa de voto n.º

Hora de abertura Hora de encerramento

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da mesa de voto

O PREENCHIMENTO INTEGRAL DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 79.º-C, n.º 13). O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 168.º).

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente N.º Identificação Civil
Suplente N.º Identificação Civil
Secretário N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil
Escrutinador N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS LISTAS E RESPECTIVOS SUPLENTES

Número de eleitores inscritos para votar _____

Número de boletins de voto recebidos pela mesa _____

Número de boletins de voto não utilizados _____

Número de boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores _____

Número de eleitores votantes por círculo eleitoral:

ASSINATURAS

Dos membros de mesa:

Dos delegados das listas:

.....
.....
.....

NOTA: Deve ser anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a relação nominal dos eleitores, por círculo eleitoral, inscritos para exercer o direito de voto antecipado em mobilidade nesta mesa de voto, contendo as respetivas descargas e com todas as folhas devidamente rubricadas pelos membros da mesa e pelos delegados das listas presentes.

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENOS À ATA

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da assembleia/secção de voto e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Para os Presidentes das Câmaras Municipais das sedes dos círculos eleitorais é enviado um **exemplar desta ata** que se destina aos Presidentes das respetivas Assembleias de Apuramento Geral.

(artigo 79.º-C, n.º 13 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

2. Para os Presidentes das Câmaras Municipais do município por onde os eleitores se encontram inscritos são enviados os **sobrescritos azuis**, contendo os **boletins de voto**, que providenciam pela sua remessa às respetivas Juntas de Freguesia.

(artigo 79.º-C, n.º 15 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

Nota: Salienta-se que todo este material fica à guarda da Câmara Municipal do município sede do círculo eleitoral, sendo recolhido no dia seguinte ao da votação antecipada em mobilidade pelas forças de segurança para entrega aos Presidentes das Câmaras Municipais.